PROJETO DE LEI Nº 135/2023

Dispõe sobre a inclusão da Corrida de Pentecostes no Calendário Anual de Esportes de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída a inclusão da Corrida de Pentecostes, em caráter permanente, no calendário Anual de Esportes do Município de Divinópolis, sempre no mês de junho em data a ser definida de acordo com as festivas do aniversário da cidade.

Art. 2º – A corrida de Pentecostes ocorrerá anualmente, sempre no mês de junho, em data a ser definida através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEMEJ, em consonância com as festivas do aniversário da cidade.

Art. 3º – O percusso oficial da disputa, é de 10 mil metros, tendo como ponto de partida e de chegada o Poliesportivo do Centro de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas), percorrendo as seguintes ruas/avenidas:

- Av. Getúlio Vargas, virando à esquerda na Rua Itapecerica;
- Rua Itapecerica, virando à esquerda na Av. Primeiro de Junho;
- Av. Primeiro de Junho virando à direita na Rua Goiás;
- Rua Goiás virando à direita na Rua Itambé;
- Rua Itambé, seguindo até a Rodovia dos Batistas;
- Rodovia dos Batistas, até Rua Tedinho Alvim;
- Rua Tedinho Alvim, virando à direita na Rua Itamarandiba;
- Rua Itamarandiba, até a Av. Jk;
- Av. Jk, até a Av. Primeiro de Junho;
- Av. Primeiro de Junho, virando à esquerda na Rua Minas Gerais;
- Rua Minas Gerais, virando à esquerda na Av. Getúlio Vargas;

Art. 4º – O percusso alternativo da disputa, é de 5 mil metros, tendo como ponto de partida e de chegada o Poliesportivo do Centro de Divinópolis (Av. Getúlio Vargas), percorrendo as seguintes ruas/avenidas:

- Av. Getúlio Vargas, virando à esquerda na Rua Itapecerica;

- Rua Itapecerica, virando à esquerda na Av. Primeiro de Junho;

- Av. Primeiro de Junho virando à direita na Rua Goiás;

- Rua Goias virando a direita na Rua Bananal;

- Rua Bananal virando à direita na rua Minas Gerais;

- Rua Minas Gerais virando à esquerda na Av. Getúlio Vargas.

Art. 5º - A organização da "Corrida de Pentecostes", ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria de Esporte e Juventude - SEMEJ, podendo contar também com o apoio de qualquer outra organização esportiva, empresa ganhadora do certame licitatório para esta finalidade;

Art. 6º – O regulamento da prova de que se trata esta Lei, bem como sua execução, será elaborado pela Secretaria de Esporte e Juventude – SEMEJ, ou organização esportiva, empresa ganhadora do certame licitatório para esta finalidade;

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em específico o de decreto lei nº 1528 de 15 de novembro de 1987.

Divinópolis, 05 de setembro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON EUSTAQUIO RODRIGUES
CPF 00446267627
DATA 11/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Anderson da Academia

Vereador PSC

JUSTIFICATIVA

A Corrida de Pentecostes é o maior evento esportivo do nosso município, e até o momento estava sendo regulamentada apenas por um decreto.

Nos últimos anos, a corrida vem sendo descaracterizada, de início pelo seu percusso inicial, que por questões de segurança dos atletas, não pode ser mais realizado, uma vez que tinha como ponto de partida a Igreja Matriz da Vila de Santo Antônio dos Campos e chegada na Praça Benedito Valadares. Além disso, as ultimas edições da corrida (2021 e 2022), contaram com percussos de 5 e 10 km e foram realizadas fora do período das festivas de aniversário do Município, contrariando o referido Decreto 1.528 de 15 de novembro de 1987.

Portanto, o interesse primeiro desta Lei, é a padronização da prova, que a partir da aprovação deste projeto, contará com percusso oficial definido de 10 km, rota definida, conforme art. 3º, e data compatível com as festivas de aniversário do Município e percusso alternativo de 5 Km, também com rota definida em lei.

O presente projeto, tenta se aproximar ao máximo do decreto fundador da Corrida, respeitando assim sua origem e fundação.

Ressaltamos ainda que a rota do percusso ora constante no projeto, bem como o tamanho do percusso, foi discutido com associações de corredores do município, bem como com atletas e participantes da referida modalidade.

Certo do especial empenho dos meus pares para a votação da presente proposta, agradeço desde já.